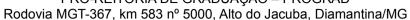


### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L9** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida na convocação.

- Obs.: 1- Para todos os documentos deverão ser apresentados os **originais** e **cópias** (os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela respectiva comissão) e 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.
- 2- O candidato que irá se matricular no curso de **Ciência e Tecnologia** deverá apresentar **04 (quatro)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.
- 3- O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá apresentar **02 (duas)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.
- 4 Para comprovação de renda todos os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia legível de cada documento solicitado.

### Quadro 1. Lista dos documentos.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
10	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado
L9	integralmente o ensino médio em escolas públicas

### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

DECLARAÇÕES		Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?		
Declaração específica para o grupo L9				

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	Esse documento pode ser substituído por outro?	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		Se sim, por qual?
Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB)	Sim	Poderá ser substituído provisoriamente por uma
Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio		declaração que comprove ter cursado e concluído
		todo o ensino médio em escola pública. A
		Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá
		validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da
		data de sua expedição. Em caso de vencimento, a
		declaração deverá ser substituída por outra
		atualizada ou pelo documento definitivo de
		Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG

Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



	limite	máximo	para	а	apresentação	do
	docum	ento definit	ivo de	sua (	Conclusão do Er	nsino
	Médio	ou equiv	alente	será	o último dia	a da
	confirm	nação de m	<u>atrícula</u>	<u>.</u>		

## **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA**

### 1 - DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

## Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

## 2- DOCUMENTAÇÃO CIVIL:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

## 3 - PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES)

	Esse documento pode ser substituído por outro?		
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada Sim	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho	
		ou CNIS;	
No caso de empregada doméstica - CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e	Sim	e-Social com recolhimento em dia e CNIS	
atualizada	31111	e-social confireconfinento en dia e civis	
Contracheques referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018	Sim	Folhas de pagamento, pro labore	
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita	Não		
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;	Nau		
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso	Não		
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de <b>outubro, novembro e</b>	Não		



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG



Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

dezembro de 2018		
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) — Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não	
4 - PARA OS AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPA ATIVIDADE RURAL	ÇÃO EM COTAS	DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS;
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	Não	
Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS)	Não	
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso	Não	
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de <b>outubro, novembro e dezembro de 2018</b> da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;	Não	
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso	Não	
Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais	Sim	Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual
Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de <b>outubro, novembro e dezembro de 2018</b> , quando for o caso	Não	
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) — Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não	
Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos — <b>DECORE Eletrônica</b> , referente aos meses de <b>outubro, novembro e dezembro de 2018</b> feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC	Não	



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 n° 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG



Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz "bicos"), declaração de renda média		
mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses <b>outubro, novembro e dezembro</b>	Não	
de 2018		
5 - PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA E DEMAIS BENEF	ÍCIOS DO INSS	
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS;
Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS	Não	
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	Não	
Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de <b>outubro</b> , <b>novembro e dezembro de 2018</b>	Não	
Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões)	Não	
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) — Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não	
6 - PARA OS DESEMPREGADOS		
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS;
Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses	Não	
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de <b>outubro, novembro e dezembro de 2018</b>	Não	
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não	
7 - PARA AQUELES QUE NUNCA TRABALHARAM		
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS;
Cadastro Nacional de Informações sociais — CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não	
8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita	Não	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Rodovia MGT-367, km 583 n° 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG

Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver		
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de <b>outubro, novembro e</b>		
dezembro de 2018		
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos	Não	
comprovantes de recebimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018		
O INFORMAÇÕES ADICIONAIS		

### 9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**;
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato;
- e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 Cap. III Art. 9º.
- f) As cópias da carteira de trabalho devem ser das seguintes páginas:
- de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco)
- g) O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

h) Atenção: Para obter o extrato de pagamento do benefício ( detalhamento do crédito) acesse o site da previdência social:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/

i) A Certidão Negativa de benefício da Previdência Social é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social

DOCUMENTOS PARA APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM (no endereço	Não



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 n° 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG



Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

eletrônico: <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese">http://www.ufvjm.edu.br/copese</a> ). O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde — CID-10		
Exames que possam auxiliar na comprovação da condição de deficiência	Não	
Exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração da deficiência	Não	

DOCUMENTOS PESSOAIS		documento pode ser substituído por outro?
Carteira de Identidade	Sim	Se sim, por qual?  I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato.  VI – <b>No caso de estrangeiro</b> , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente
Comprovante da última votação	Sim	Certidão de quitação eleitoral
CPF	Sim	Comprovante de inscrição no CPF
Documento militar (Art 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar) I – CAM – certificado de alistamento militar ( <u>dentro dos limites de sua validade</u> )	Sim	I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar
Certidão de nascimento ou casamento	Não	